



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 690/2024 **Projeto de Lei Complementar nº 13/2024** **(Autoria: Poder Executivo)**

Altera a Lei Complementar nº 148, de 27 de setembro de 2017.

Art. 1º O parágrafo primeiro, do artigo 29, da Lei Complementar nº 148, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 ...

§ 1º O valor dos materiais a ser considerado na dedução do preço do serviço serão os produzidos e comercializados pelo prestador fora da obra e com a incidência do ICMS, desde que nas Notas Fiscais contenham o endereço da obra em que será empregada, que devem ser apropriados individualmente por obra.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
2º Secretário

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 19 (dezenove) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



